



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.890/2013

Denomina a Maternidade Municipal de Várzea Grande, São José, localizada na Avenida Alzira Santana, bairro Nova Várzea Grande, s/n.º.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a maternidade, São José, localizada na Avenida Alzira Santana, bairro Nova Várzea Grande, s/n.º, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 18 de abril de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal